



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0752/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESOLUÇÃO CMAS.....	1
DECRETO.....	1

RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do I Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- **CMAS**, de Glória de Dourados – MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º - aprovar o I Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS para Município de Glória de Dourados.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 12 de novembro de 2020.

Josevel Benites da Luz
Presidente do CMAS

DECRETO

DECRETO Nº 0100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação das seleções públicas veiculadas pelo Processo Seletivo n. 001/2020, no âmbito da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos do item 1.1 do Edital n. 001/2019 referente à validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2019;

Considerando a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2020, por um período de mais 12 (doze) meses, tendo o seu resultado final sido homologado pelo Decreto n. 016/2020, de 20 de março de 2020.

§ 1º A presente prorrogação tem por base o item 1.1, do Edital n. 001/2020-Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2020.

§ 2º Com a presente prorrogação o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2020 aberto pelo Edital n. 001/2020 se estende até 20 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 27 de novembro 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal